

MASSA FALIDA DE OLVEPAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, INCIDENTE PROCESSUAL Nº 9603-30.2019.811.0041, CÓDIGO Nº 1.402.882, EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ/MT - Edital - Expedido. PRAZO 5 DIAS. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES, FALIDO E INTERESSADOS, brasileiro(a), atualmente em local incerto e não sabido. Finalidade: Ciência dos CREDORES, FALIDO e INTERESSADOS acerca das propostas encartadas no presente incidente, os quais poderão apresentar manifestações no prazo de 05 dias úteis. Despacho/Decisão: Visto. A Síndica manifestou-se às fls. 24/25, para requerer a intimação dos credores para manifestarem quanto à viabilidade e oportunidade das propostas apresentadas. O presente incidente foi formado com a finalidade específica de tratar sobre a questão do arrendamento dos bens imóveis localizados no Estado de Mato Grosso, que estejam desocupados conforme relação apresentada pela Síndica às fls. 39.874/39.878 dos autos principais (Cód. 80525 0 vol. 184). Em cumprimento à decisão proferida em 27/11/2018, nos autos principais da falência (Cód. 80525) foi expedido edital de convocação de interessados no arrendamento dos bens imóveis em questão, tendo sido apresentadas as propostas que se encontram encartadas no presente incidente. No entanto, antes da análise das propostas deve-se, de fato, oportunizar a manifestação dos credores e interessados acerca da viabilidade e conveniência das propostas. Assim, DETERMINO QUE O SR. GESTOR JUDICIÁRIO EXPEÇA EDITAL PARA CIÊNCIA DOS CREDORES E INTERESSADOS acerca das propostas encartadas no presente incidente. O referido Edital terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, no qual poderão ser apresentadas manifestações. Decorrido o prazo do Edital, com ou sem manifestações, INTIME-SE A SÍNDICA para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Ministério Público. Cumpra-se sucessivamente. Expeça-se o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, FELIPE COELHO DE AQUINO, digitei. Cuiabá, 20 de agosto de 2019. Cesar Adriane Leôncio Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5b79a4da

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar